

O CONTROLE SOCIAL E O PROTAGONISMO DAS CLASSES SUBALTERNAS: fundamentos no pensamento de Gramsci

Autora: Maria Valéria Costa Correia

Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas

Resumo

O presente trabalho aborda o controle social dentro da relação entre Estado e sociedade civil, a partir do referencial teórico de Gramsci, situando o potencial das classes subalternas.

Introdução

A temática do controle social tomou vulto no Brasil a partir do processo de democratização na década de 80 e, principalmente, com a institucionalização dos mecanismos de participação nas políticas públicas na Constituição de 1988 e nas leis orgânicas posteriores: os Conselhos e as Conferências. Nesse contexto, controle social foi concebido como controle dos setores progressistas da sociedade civil sobre as ações do Estado, no sentido desse atender aos interesses coletivos. Este estudo pretende dar consistência teórica ao debate atual sobre o controle social que tem implicações nas práticas sociais, através do estudo da relação entre Estado e sociedade civil a partir do referencial teórico de Gramsci.

Inicialmente, situa-se o contexto histórico brasileiro em que se originou o uso recente da expressão controle social. Em seguida, desenvolve-se uma argumentação em torno das perspectivas da abordagem liberal e crítica do conceito de sociedade civil, recorrendo à concepção gramsciana para esta última. Aponta-se a necessidade de fortalecer o controle social das classes subalternas, com vistas à construção de uma nova hegemonia. Os conselhos gestores das políticas públicas são apresentados como mecanismos de controle social, enquanto espaços contraditórios. Por fim, são expostos os limites para o exercício do controle social nestes espaços.

O uso recente da expressão controle social

A expressão controle social tem origem na Sociologia e é empregada, de forma geral, para designar os mecanismos que estabelecem a ordem social disciplinando a sociedade e submetendo os indivíduos a determinados padrões sociais e princípios morais. Assim sendo, assegura a conformidade de comportamento dos indivíduos a um

conjunto de regras e princípios prescritos e sancionados. Mannheim (1971, p.178) a define como “conjunto de métodos pelos quais a sociedade influencia o comportamento humano, tendo em vista manter determinada ordem”.

Na teoria política o significado de controle social é ambíguo, podendo ser concebido em sentidos diferentes a partir de concepções de Estado e de sociedade civil distintas. Tanto é empregado para designar o controle do Estado sobre a sociedade, quanto para designar o controle da sociedade (ou de setores organizados na sociedade) sobre as ações do Estado.

No Brasil, durante o período da ditadura militar, o controle social da classe dominante foi exercido através do Estado autoritário sobre o conjunto da sociedade, por meio de Decretos Secretos, Atos Institucionais, censura e repressão. Nesse período, a ausência de interlocução com os setores organizados na sociedade, ou mesmo a proibição da organização ou expressão dos mesmos foi a forma que a classe dominante encontrou para exercer o seu domínio, promovendo o fortalecimento do capitalismo na sua forma monopolista.

Com o processo de democratização e efervescência política e o ressurgimento dos movimentos sociais contrários aos governos autoritários, criou-se um contraponto entre um Estado ditatorial e uma sociedade civil sedenta por mudanças. Este contexto caracterizou uma pseudodicotomia entre Estado e sociedade civil e uma pseudo-homogeneização dessa última como se ela fosse composta unicamente por setores progressistas, ou pelas classes subalternas. A sociedade civil era tratada como a condensação dos setores progressistas contra um Estado autoritário e ditatorial, tornando-se comum falar da necessidade do controle da sociedade civil sobre o Estado (Cf. COUTINHO, 2002).

No período de democratização do país em uma conjuntura de mobilização política, principalmente, na segunda metade da década de 80, o debate sobre a participação social voltou à tona, com uma dimensão de controle de setores organizados na sociedade civil sobre o Estado. A participação social nas políticas públicas foi concebida na perspectiva do controle social no sentido dos setores organizados na sociedade participarem desde as suas formulações - planos, programas e projetos – e acompanhamento de suas execuções, até a definição da alocação de recursos para que estas atendessem aos interesses da coletividade (CORREIA, 2006)¹. Assim, para

¹ A área da saúde foi pioneira neste processo devido à efervescência política que a caracterizou desde o final da década de 70 e à organização do Movimento da Reforma Sanitária que congregou movimentos

qualificar este debate e a utilização da expressão controle social, é necessário entender de que sociedade civil está se tratando.

Sociedade Civil: perspectiva Liberal e Gramsciana

A concepção de sociedade civil que tem prevalecido no debate contemporâneo é de inspiração liberal². O que caracteriza essa concepção é uma dicotomia entre Estado e sociedade civil que tem como eixo a mistificação da relação entre estrutura econômica e a superestrutura política, cortando os nexos estruturais que as interligam e atribuindo um véu ilusório de isenção classista ao Estado, colocando-o como árbitro imparcial da sociedade. A sociedade civil é tratada por um viés predominantemente político sem articulação alguma com a base econômica, constituindo-se em um espaço homogêneo sem contradição de classe. Os interesses que nela circulam apresentam-se como universais, abstraindo-lhes o caráter de classe.

O conceito de sociedade civil em Gramsci tem uma dimensão claramente política, enquanto espaço de luta de classe pela hegemonia e pela conquista do poder político por parte das classes subalternas (Cf. COUTINHO, 2002). As interpretações equivocadas do conceito de sociedade civil em Gramsci têm sido atribuídas por alguns autores³ às leituras das obras de Bobbio, que identifica uma dicotomia⁴ entre sociedade civil e Estado no pensamento gramsciano. Segundo Liguori (2000, p.11), Bobbio coloca esta dicotomia no centro do pensamento de Gramsci, “negando assim justamente aquilo que em Gramsci é mais importante: a *não-separação*, a unidade dialética entre política e sociedade, entre economia e Estado” (idem, *ibidem*)

O pensamento de Gramsci tem como eixo de análise da realidade o princípio da totalidade em que subverte os princípios do determinismo econômico, do politicismo, do individualismo e do ideologismo, e estabelece uma articulação dialética entre estrutura e superestrutura - economia, política e cultura - concebendo a realidade como síntese de múltiplas determinações.

sociais, intelectuais e partidos de esquerda na luta contra a ditadura com vistas à mudança do modelo “médico-assistencial privatista” para um Sistema Nacional de Saúde universal, público, participativo, descentralizado e de qualidade.

² Nesta perspectiva, o Estado aparece como instância neutra de manutenção da ordem através do uso das leis e como árbitro dos conflitos sociais, garantindo assim as condições para o livre mercado provisionando apenas os serviços que não interessam ao mesmo. A sociedade civil corresponde ao espaço privado e tem como centro a propriedade privada (Cf. CHAUI, 1995, p.405). O centro do Estado é a garantia da referida propriedade (idem, *ibidem*).

³ Semeraro (1999), Liguori (2000) e Bianchi (2002).

⁴ Ver Bobbio (1997, p.49).

A partir desta articulação pode-se afirmar que na perspectiva de Gramsci, não existe neutralidade no Estado, pois, “a unidade histórica das classes dirigentes acontece no Estado e a história delas é, essencialmente, a história dos grupos de Estados” (GRAMSCI, 2002, p.139). A articulação dialética entre estrutura e superestrutura se expressa na sua afirmação “de que não pode existir igualdade política completa e perfeita sem igualdade econômica [...]”, e que “o Estado-classe não podia ser a sociedade regulada”⁵ (GRAMSCI, 2000, p.224).

Em Gramsci, “a estrutura e as superestruturas formam um ‘bloco histórico’, isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção”, cuja reciprocidade “é precisamente o processo dialético do real” (GRAMSCI, 1999, p.250)⁶. Dias (2004) ressalta que não há determinismo, mas não podemos esquecer que existem determinações da totalidade social. Porém, este autor destaca a importância da intervenção dos indivíduos dentro do campo de possibilidades inscrito na totalidade social. Campo que pode ser maximizado ou minimizado pela intervenção consciente (ou não) das classes. Daí o papel dos intelectuais e do partido.

Para Gramsci,

A inovação fundamental introduzida pela filosofia da práxis na ciência da política e da história é a demonstração de que não existe uma ‘natureza humana’ abstrata, fixa e imutável (conceito que certamente deriva do pensamento religioso e da transcendência), mas que a natureza humana é o conjunto das relações sociais historicamente determinadas, ou seja, um fato histórico verificável, dentro de certos limites, com os métodos da filologia e da crítica (GRAMSCI, 2000, p. 56).

Gramsci, afirma (no combate ao economicismo) a importância da atividade política⁷ na condução da sociedade, seja no plano das grandes e pequenas políticas, seja

⁵ Gramsci (2000, p.224) faz estas afirmações ao analisar a crítica que os utopistas faziam da sociedade existente em seu tempo, colocando que “nisto eles não eram utopistas, mas cientistas concretos da política e críticos coerentes”.

⁶ Liguori (2007) afirma que “continua de pé, para Gramsci, que o modo de produção capitalista tem a economia como seu ‘motor primário’. Também continua de pé que, para um marxista dialético, a distinção entre estrutura e superestrutura (e entre Estado e sociedade civil classicamente compreendida) é só metodológica, não é orgânica: numa palavra, é dialética. Também continua a ser verdade, para Gramsci, que no século XX o Estado, o político redefine as próprias relações com o econômico em decorrência da necessidade de o capital superar a própria crise” (LIGUORI, 2007, p.19).

⁷ A título de exemplo nos *Cadernos do Cárcere*, uma das passagens, entre tantas, que expressa a articulação entre o político e o econômico, é a que Gramsci trata da organização da burocracia: “Devem ser investigadas as relações econômicas e políticas reais que encontram sua forma de organização, sua articulação e sua funcionalidade nas diversas manifestações de centralismo orgânico e democrático em todos os campos [...]” (GRAMSCI, 2000, p. 90).

na determinação dos programas materiais de reforma (ver, por exemplo, o debate sobre o Americanismo que aponta tanto para a reestruturação capitalista em curso, seja para a construção do novo tipo de trabalhador, sobre o modo de vida etc.). Mais ainda: não se trata de substituir o determinismo economicista por um politicista, mas pensar a realidade como uma totalidade produzida pelo enfrentamento das classes. Enfrentamento que molda o conjunto das relações sociais⁸.

A sociedade civil é um terreno de disputa de projetos de classes diferentes em busca da hegemonia⁹. Neste espaço se trava a luta de classes, podendo se construir a hegemonia das classes subalternas. Dias (1999, p.8) aborda a contraditoriedade da sociedade civil ao expor as duas formas de existência na mesma: “a do Trabalho e a do Capital com seus projetos classistas diferenciados e, portanto, com estratégias específicas de afirmação da sua natureza. A do Trabalho que tende, estrategicamente, à eliminação do Estado classista. A do Capital que necessita controlá-lo permanentemente” (DIAS, 1999, p. 8).

A sociedade civil é o lugar onde se processa a articulação institucional das ideologias e dos projetos classistas. Ela expressa a luta, os conflitos e pode articular, contraditoriamente, interesses estruturalmente desiguais¹⁰. Por isso, concebê-la sem o corte classista, como não contraditória, homogênea e articuladora de instituições indiferenciadas, “tende a minimizar a percepção dos conflitos sociais e do seu papel na transformação social” (DIAS, 1996, p.114). Segundo Dias, essa visão¹¹ só é correta do ponto de vista liberal, pensá-la na perspectiva dos trabalhadores, requer sua articulação com os movimentos sociais organizados apreendendo toda a sua contradição. E, ao colocá-los no centro da luta social percebe-se o alcance real da sociedade civil. Dias (1996) afirma que a sociedade civil desmistificada,

se revela espaço de luta e não mais cenário de pactos sociais. Ela se apresenta, agora no pleno das suas contradições. Não cabe mais a ilusão de que ela é necessariamente progressista [...] Também não se está autorizado a falar em debilidade da sociedade civil. Débeis, erráticos e

⁸ Ver em Dias (2004).

⁹ A hegemonia é um conceito central no sistema de Gramsci, significa o predomínio ideológico dos valores e normas de uma classe sobre a outra. Este processo de formação de consensos acontece por meio dos aparelhos privados da sociedade civil. Segundo Dias (1996a), hegemonia é a capacidade que uma classe fundamental (subalterna ou dominante) tem de construir sua visão de mundo própria sobre o conjunto da sociedade. A hegemonia das classes subalternas implica a transformação das condições de sua existência na direção da construção de uma nova sociabilidade (Cf. DIAS, 1996a).

¹⁰ Ver Dias (1996, p.114).

¹¹ Dias (1996) ressalta que essa interpretação e a identificação redutiva de hegemonia e domínio ideológico são correspondentes.

fragmentários são os instrumentos de intervenção classista das classes subalternas nela (DIAS, 1996, p.115).

A sociedade civil não é homogênea, mas espaço de lutas de interesses contraditórios. As lutas não são da sociedade civil contra o Estado, mas de setores que representam os interesses do capital e do trabalho (ou de desdobramentos desta contradição como a exclusão de gênero, etnia, religião, a defesa de direitos, da preservação do meio ambiente, entre outras lutas específicas) na sociedade civil e no Estado em busca da hegemonia. A sociedade civil, enquanto integrante da totalidade social, tem um potencial transformador, pois nela também se processa a organização dos movimentos sociais que representam os interesses das classes subalternas na busca da “direção político-ideológica”.

Controle Social das Classes Subalternas

Para melhor qualificar a expressão controle social, ressalta-se a importância de esclarecer de qual sociedade civil está se tratando, pois esta não é homogênea, nela estão presentes interesses das classes antagônicas, a exemplo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e da União Democrática Ruralista (UDR) que representam interesses opostos. Na concepção liberal de sociedade civil, esta é considerada homogênea e portadora de interesses universais implicando em práticas sociais que visam superar os antagonismos de classes, estabelecendo-se negociações e parcerias entre Estado e sociedade para resolver problemas que se apresentam como universais, formando-se novas relações colaboracionistas baseadas em consensos interclasses (Cf. CORREIA, 2005a). Foi nesta perspectiva que aconteceu o discurso participacionista e de controle social do governo FHC, na busca das parcerias com a sociedade para enfrentar os problemas sociais solidariamente, controlando os gastos que deveriam ser mínimos, racionalizados e eficazes, repassando serviços para um “terceiro setor” que estaria além do Estado e do mercado e “refilantropizando” a assistência. Neste contexto, a sociedade civil toma vulto como produtora de bens e serviços, antes de responsabilidade do Estado. Este é o controle social máximo que interessa às classes dominantes e é funcional à preservação do seu domínio.

No entanto, o controle social interpretado a partir do conceito de sociedade civil em Gramsci, requer desmistificar a aparente homogeneização desta como portadora de interesses universais, colocando como eixo de análise os antagonismos de classe que a atravessam e que são próprios das relações sociais de produção capitalista.

A partir da análise da relação Estado/sociedade civil em Gramsci, pode-se afirmar que o controle social não é do Estado ou da sociedade civil, mas das classes sociais. Por isso é contraditório, pode ser de uma classe ou de outra, pois a sociedade civil é um espaço de luta de classes pela disputa de poder. É a partir desta concepção de Estado – com a função de manter o consenso além da sua função coercitiva – quando incorpora as demandas das classes subalternas, que se abre a possibilidade de o Estado ser controlado por essas classes, a depender da correlação de forças existente entre os segmentos sociais organizados na sociedade civil (Cf. CORREIA, 2006a).

Nesta concepção, conclui-se que o controle social poderá acontecer via políticas públicas. Desta forma, o controle social na perspectiva das classes subalternas envolve a capacidade destas, em luta na sociedade civil, de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais na direção dos seus interesses, tendo em vista impor seus interesses de classe.

Pode-se afirmar que o controle social, na perspectiva das classes subalternas, visa à atuação de setores organizados na sociedade civil que as representam na gestão das políticas públicas no sentido de controlá-las para que atendam, cada vez mais, às demandas e aos interesses dessas classes.

Limites do Controle Social no Espaço dos Conselhos

Observa-se que após as fortes mobilizações e articulações dos movimentos sociais na década de 80 e início da década de 90 em torno da legalidade dos direitos sociais e da participação nas políticas públicas, consolidados na Constituição de 88 e regulamentados nas Leis Orgânicas posteriores¹², as lutas em torno das políticas públicas passaram também a acontecer no espaço dos Conselhos gestores. A representação da sociedade civil organizada passou a ocupar um lugar no executivo do Estado através dos Conselhos deliberativos¹³. Agora as disputas acontecem, principalmente, dentro dos mecanismos de participação institucionalizada - nesses Conselhos gestores -, e as mobilizações se dão para participar e propor nas Conferências setoriais. O controle social via movimentos sociais organizados pela garantia legal da participação e dos direitos sociais, passa a ocorrer nesses espaços que estão localizados no executivo do Estado. A luta é em torno da efetivação das garantias legais.

¹² As Leis Orgânicas da Saúde (8.080/90 e 8.14/90), a Lei Orgânica da Previdência Social (8.213/91) e a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/93).

¹³ Outra mudança importante na virada de década foi a modificação na função das ONGs, transitando de organizadoras e potencializadoras dos movimentos sociais subsidiando-os financeiramente nos anos 60-80, para intermediadora desses com o Estado nos anos 90, resultando na despolitização dos conflitos, retirando-lhe a essência de classe (Cf. MONTAÑO, 2001, p. 184).

Destaca-se que nesses conselhos gestores existem tensões que se expressam na presença de diferentes interesses de classes que cada conselheiro representa, para dar o rumo das políticas públicas. Não são espaços neutros, nem homogêneos, pois neles existe o embate de propostas portadoras de interesses divergentes para dar o rumo da política específica na direção dos interesses dos segmentos das classes dominantes ou das classes subalternas, lá representados. Estão presentes interesses da rede privada, corporativos, pessoais, clientelistas, de entidades de classe, de entidades sociais, de ONGs, dos setores populares organizados e dos sindicatos. Isso quer dizer que o controle social é uma possibilidade neste espaço, a depender da correlação de forças dentro dos mesmos que, por sua vez, é resultante da correlação de forças existente no conjunto da sociedade civil. Um fator determinante¹⁴ para que, no âmbito dos Conselhos, haja algum controle social na perspectiva das classes subalternas é a articulação dos segmentos que a compõem em torno de um projeto comum para a sociedade a partir da construção de uma “vontade coletiva”, obtendo desta forma um posicionamento em bloco mais efetivo dentro dos mesmos, ampliando seu poder de intervenção.

Existem limites para o exercício do controle social na referida perspectiva no espaço dos conselhos, como: a fragilidade no nível de organização dos movimentos populares e sindicais; a pouca consciência de classe (momento meramente “econômico-corporativo” ou “egoístico-passional”)¹⁵ dos mesmos; a cultura política de submissão arraigada na população brasileira; a baixa representatividade e conseqüente falta de legitimidade dos conselheiros, pela pouca organicidade com sua base, além da desinformação generalizada, entre outros. Os gestores também limitam o exercício do controle social no espaço dos conselhos, através de algumas estratégias como: falta de transparência da gestão; manipulação dos dados epidemiológicos; uso de artifícios contábeis no manuseio dos recursos do Fundo de Saúde; ingerência política na escolha dos conselheiros; manipulação dos conselheiros na aprovação de propostas (CORREIA, 2005).

¹⁴ Ver em Correia (1996, p. 14).

¹⁵ Simionatto (1998, p. 44), observa que a catarse é a síntese do projeto gramsciano, significa “o momento em que a esfera egoístico-passional, a esfera dos interesses corporativos e particulares, eleva-se ao ético-político, ao nível da consciência universal. Constitui o momento da passagem de ‘classe em si’ para classe para si’, em que as classes conseguem elaborar um projeto para toda a sociedade por meio de uma ação coletiva, cujo objetivo é criar um novo ‘bloco histórico’”.

A superação dos limites para a efetivação do controle social das classes subalternas está para além da atuação dos segmentos sociais no espaço institucional dos Conselhos, requer a articulação das forças políticas que representam os interesses das classes subalternas em torno de um projeto para a sociedade, que tenha como horizonte o rompimento com a sociabilidade do capital.

Conclusão

Os conselhos são espaços contraditórios, podem se constituir em mecanismos de legitimação do poder dominante e cooptação dos movimentos sociais, como também podem ser espaços de participação e controle social na perspectiva de ampliação da democracia. Não legitimam ou reverter o que está posto.

Ressalta-se que para se obter algum controle social na perspectiva das classes subalternas, no espaço dos conselhos, é necessária uma articulação dos segmentos que a compõem em torno de um projeto comum para a sociedade, posicionando-se em bloco dentro dos mesmos, e ampliando seu poder de resistência aos retrocessos às conquistas sociais em curso, e seu poder de interferir nos rumos das políticas públicas.

Enfim, é necessário construir o controle social das classes subalternas com vistas às transformações societárias radicais, enfrentando os determinantes econômicos, políticos e sociais da questão social, ou seja, o controle social das classes subalternas tendo como horizonte uma nova hegemonia.

Referências Bibliográficas

BIANCHI, Álvaro. Retorno a Gramsci: para uma crítica das teorias contemporâneas da sociedade civil. In: **XII Congresso Nacional dos Sociólogos**. GT Política e Poder: Teoria Política. UFPR, Curitiba, abril de 2002. Disponível em: <<http://planeta.terra.com.br/educação/politicon/index.htm> > Acesso em: 20 jan. 2004.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**: para uma teoria geral da política. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática S. A., 1995.

CORREIA, Maria Valéria Costa. **Desafios para do Controle Social**: subsídios para a capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

_____ **O Conselho Nacional de Saúde e os Rumos da Política de Saúde Brasileira**: mecanismo de controle social frente às condicionalidades dos organismos financeiros internacionais. Recife, 2005, 342f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, 2005a.

_____ Controle Social. In: Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e Estação de Trabalho Observatório de Técnicos em Saúde (Org.). Rio de Janeiro: EPSJV, 2006.

_____ Controle Social na Saúde. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (orgs), **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez Editora, 2006a.

COUTINHO, Carlos Nelson. (2002) Gramsci e a Sociedade Civil. Disponível em:<<http://www.Gramsci.org/>> Acesso em 20 nov. 2003.

DIAS, Edmundo Fernandes. Hegemonia: racionalidade que se faz história. In: DIAS, Edmundo Fernandes et al. **O Outro Gramsci**. São Paulo: Xamã, 1996.

_____ Sobre a leitura dos textos gramscianos. In: DIAS, Edmundo Fernandes et al. **O Outro Gramsci**. São Paulo: Xamã, 1996a.

_____ **A Liberdade (Im)Possível na Ordem do Capital: Reestruturação Produtiva e Passivização**. Textos Didáticos nº 29, 2ª edição IFCH/UNICAMP, Campinas-SP, setembro de 1999.

_____ **O Pensamento de Gramsci e a Política Brasileira**. Texto produzido para o I Ciclo de Estudos Gramscianos. Mimeografado. UFAL, dezembro de 2004.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. 1, tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____ **Cadernos do Cárcere**. Vol. 5: *O Risorgimento*. Notas sobre a História da Itália; edição e tradução de Luiz Sérgio Henriques; co-edição, Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LIGUORI, Guido. O pensamento de Gramsci na época da mundialização. In: **Revista Novos Rumos**. Ano 15, nº 32, Instituto Astrogildo Pereira, 2000.

_____ Roteiros para Gramsci. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. (Pensamento Crítico; v. 8) Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

MANNHEIM, K. Sociologia Sistemática: **uma introdução ao estudo de sociologia**. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1971.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. *“Terceiro Setor” e “Questão Social” na Reestruturação do Capital: O Canto da Sereia*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. In: AGGIO, Alberto. **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: editora UNESP, 1998.